



PROCOLO - PMPK Nº 020108/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA Sr NEUZA
ROMAO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

REQUERIMENTO

**Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

20108/2023

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar a Locação de imóvel em caráter emergencial para atender a família do Sr.ª Neuza Romão, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.


A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a urgência em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel localizado na **Comunidade de Areinha, S/Nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES**, da Srª **Andreia Barreto Faria**, portadora do CPF Nº **103.824.567-26**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 03 de Julho de 2023.


Gabriella Ferreira Dias
Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023



20108/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES FHISPK, em reunião ordinária realizada no dia 31 de Maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.


RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL** para atender a família de:


1. INDIANA ALBERNAZ PEREIRA
2. DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
3. NEUZA ROMAO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 31 de Maio de 2023.

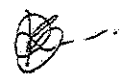

Marlene Paixão de Miranda Salezze
 Presidente do FHISPK

CERTIDÃO
 Certifico que Resolução
 nº 26/2023
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,
 De 09/05/2019.
 Data: 19/06/2023
 Servidor(a): 62
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Resolução Nº 26/2023
19/06/2023




PROTOCOLO CÂMARA P.K.
 Nº 001618/2023
 19/08/2023 - 14:41:50
 FHISPK
 RESOLUÇÃO Nº 26/2023



04
100

20108/2023

)

u
y

1



20108/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlene Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite e Solange Alves Brandão. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:48 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social **Solange**, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **ILKA DA CRUZ BARBOSA**, reside em aluguel social na Sede, tem 73 anos, encaminhada pelo CREAS, encontra-se em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **MARIA HELENA CARIAS DA ROCHA**, reside em aluguel social na localidade de Campo Novo, mora com o cônjuge, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **SOLIANE SALDANHA DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora com três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com a filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. No entanto, a residência da família está em área de risco, por isto foi inserida no benefício. Os Conselheiros, **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

de **FABRICIO DAS NEVES DA PENHA**, reside em aluguel social na localidade de Boa Esperança, e atualmente está residindo na casa do genitor devido medida protetiva, e na residência permaneceu a companheira e o filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Os Conselheiros **APROVARAM A TRANSFERÊNCIA DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL PARA A COMPANHEIRA** tendo vista que é ela quem se encontra residindo no imóvel. **SEXTO** caso o de **ROSENI SCHAYDER PATROCINIO**, reside na localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **SÉTIMO** caso o de **KATRYNE BARBOZA PAIVA VIANA**, reside na localidade de Marobá, e requer **TROCA DE CASA POPULAR**. A solicitação não pôde ser avaliada para atendimento, tendo vista que a casa popular que a Srª Katryne quer realizar a troca, teve a concessão de direito real de uso revogada pelo conselho, em reunião do dia 30 de junho de 2021, sendo assim, o referido imóvel está em processo judicial para reintegração de posse pela municipalidade. Sendo assim, os Conselheiros **REPROVARAM A TROCA DE CASA POPULAR**. **OITAVO** caso o de **MARIA LÚCIA MELO CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, mora com o cônjuge e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **NONO** caso o de **DJAILMA DA SILVA**, reside na Localidade de Areinha, mora com o companheiro, dois filhos e uma neta. Requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. **DÉCIMO** caso o de **VILTAMAR BERNARDO CARDOSO**, reside na Sede com a companheira, dois filhos e a enteada. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **JOIRÇO PEREIRA GOMES**, reside na Sede, requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. De acordo com relatório técnico do núcleo de engenharia, o caso pode ser encaminhado para **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**.



20108/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DÉCIMO SEGUNDO caso o de **ROBEL SILVA RANGEL**, reside na Sede, aposentado por doença e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **LUCIANA MOREIRA PATROCÍNIO**, reside na localidade de Santa Lúcia, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e requer DESISTÊNCIA de processo, pois já está construindo a casa por conta própria. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **JOSÉ GERALDO MONTEIRO**, reside na localidade de Santa Lúcia, mora com a cônjuge e REQUER REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **MARCELA SOUZA MOREIRA**, na solicitação consta que reside na localidade de Pedra Que Mela, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e em visita técnica para entrevista social foi identificado que a requerente não reside na localidade e nem possui casa própria para reforma. Os Conselheiros tiveram ciência do caso **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO** caso o de **BEATRIZ CORDEIRO MARTINS**, reside na localidade de Jaqueira, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e declarou desistência do processo. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **KAYLANI RIBEIRO REIS**, na solicitação consta que reside em Cacimbinha, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL e em visita técnica para entrevista social foi identificado que a requerente está residindo na localidade de Areinha e não possui casa própria para reforma. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO OITAVO** caso o de **ROSANA JUVÊNCIO**, reside na localidade de Jaqueira com cinco filhos e requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO NONO** o caso de **CLEBER BERNARDO PINTO**, reside na localidade de Jaqueira, com a esposa e dois filhos e requer REFORMA DE IMÓVEL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

3



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DE IMÓVEL. VIGÉSIMO o caso de **JOSIANE DE SOUZA MARQUES SANTOS**, reside na localidade de São Salvador, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício, pois conforme ficha A não possui tempo de residência suficiente no município. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. VIGÉSIMO PRIMEIRO** caso o de **MARCOS ANTÔNIO DA ROCHA**, reside na localidade de Santa Lúcia com a esposa e requer ALUGUEL SOCIAL, CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO e MURO DE ARRIMO. O requerente possui casa própria, portanto não está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social e construção de casa em terreno próprio, mas está dentro dos critérios para a solicitação de MURO DE ARRIMO. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO E APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO. VIGÉSIMO SEGUNDO** caso o de **PATRICIA DA SILVA LUCIANO**, reside na localidade de Boa Esperança, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente possui casa própria, portanto não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. VIGÉSIMO TERCEIRO** caso o de **ERICO FLAUSINO PASSOS**, reside na localidade de Areinha com a esposa e dois filhos na e já possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado. Em visita de atualização cadastral, foi constatado que a renda familiar ultrapassa o estipulado em R\$343,02 (trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos). O requerente não está mais dentro dos critérios para a concessão do benefício, no entanto os Conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA PARA O BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** considerando a instabilidade da renda familiar. **VIGÉSIMO QUARTO** caso o de **NATANIELE CARVALHO DE AQUINO COSTA**, reside na localidade de Santo Eduardo, com a esposa e dois filhos e já possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado. E em visita de atualização cadastral foi constatado que a renda familiar ultrapassa o estipulado em R\$391,70 (trezentos e noventa e um reais e setenta centavos). A requerente não está mais dentro dos critérios para a concessão do benefício, no entanto os Conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA PARA O BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM**



20108/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

TERRENO PRÓPRIO considerando a instabilidade da renda familiar. **VIGÉSIMO QUINTO** caso o de **NILZA MARIA DA SILVA GRAÇA**, reside na localidade de Santo Eduardo, possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado, e em visita de atualização cadastral foi constatado que a requerente vendeu o terreno em Santo Eduardo e comprou outro terreno na localidade de Praia das Neves no loteamento "Sol e Mar". Dona Nilza está aguardando o retorno da Secretaria de Meio Ambiente para se posicionar quanto a viabilidade da construção no Loteamento "Sol e Mar". Os Conselheiros tiveram ciência do caso deixaram o caso **PENDENTE** enquanto aguarda o parecer da Secretaria de Meio Ambiente. **VIGÉSIMO SEXTO** caso o de **VALDINA PIRES DA PENHA**, reside na localidade de Dois Corações, mora com o companheiro e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **VIGÉSIMO SÉTIMO** caso o de **NAILSON DE SOUZA MATOS**, possui o benefício de construção de casa em terreno próprio aprovado, e em procedimento de atualização cadastral foi informado por vizinhos que ele teria se mudado, posteriormente em contato telefônico o requerente afirma que sua família mudou-se do município e atualmente reside em Venda Nova do Imigrante desde 19/11/2022. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Marlene**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **RUI CARNEIRO LOUZAN**, reside na localidade de Praia de Marobá em Aluguel Social, recebe LOAS, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **VANUSA RICARDO DE FARIA**, reside na localidade de Praia de Marobá em aluguel social, mora com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **THALYA RAQUEL MATARUNA**, reside na localidade de Campo Novo em aluguel social, mora com três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **DEMERLANDE DA SILVA GOMES**, reside na localidade de Areinha em aluguel social, mora com três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **IZABEL CRISTINA KLEN**, reside na localidade de Areinha, mora com o esposo e três filhos. Possui construção de casa em terreno próprio aprovada em 2016 e 2017. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Jaqueira para a localidade de Campinas. A requerente está dentro dos critérios para permanência no benefício. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**. **SEXTO** caso o de **INDIANA ALBERNAZ PEREIRA**, reside na Sede, mora com três filhos e o esposo, em residência cedida pelo sogro, com problemas de habitabilidade pois chove dentro e o telhado está coberto por lonas e plásticos. Acompanhada pelo CRAS, Programa Criança Feliz e SEMUS. Requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL** e **CADASTRO DE CASA POPULAR**. **SÉTIMO** caso o de **DAILDO BARRETO CORREA**, reside na localidade de Jaqueira com a esposa e dois filhos, requer **ALUGUEL SOCIAL** e **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício de aluguel social pois a renda ultrapassa, e está dentro dos critérios para a construção de casa popular em terreno próprio. Os Conselheiros **REPROVARAM O ALUGUEL SOCIAL** e **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **OITAVO** caso o de **VINÍCIUS BARRETO DOS SANTOS**, reside em aluguel social na localidade de Jaqueira, mora com a esposa e três filhos, compareceu para entrevista no dia 27/04/2023. Relata que não compareceu às entrevistas agendadas anteriormente pois seus filhos adoeceram. A família já está aprovada para Construção de casa em terreno próprio e a casa será construída em breve. Requer revisão do caso para **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Mediante o exposto os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE**



20108/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ALUGUEL SOCIAL. NONO caso o de **ANTONIO DOS SANTOS**, tem 81 anos, reside na Sede, sozinho. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, na solicitação consta que reside na localidade de Praia das Neves, o caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023, para a solicitação de **CADASTRO DE CASA POPULAR**. Em visita técnica foi constatado que a requerente mudou-se do município em maio de 2022. Os Conselheiros tiveram ciência e **REPROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **MARCELA BARRETO DE SOUZA**, mora em aluguel social na localidade de Campo novo, com dois filhos e solicita que seu aluguel seja mantido pois não está mais trabalhando, foi reprovada a renovação anteriormente devido a renda ultrapassar. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DO ALUGUEL SOCIAL** sob a condicionalidade de analisar as documentações apresentadas pela beneficiária. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO**, reside na Sede, mora com dois filhos requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023, para tentativas de novas visitas. Ela foi localizada, mas não compareceu à Coordenadoria para entrevista social. Os Conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **MARINHO DA SILVA SEDANO**, reside na localidade de LEONEL I, com duas filhas e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou **PENDENTE** na reunião do dia 19/04/2023. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO QUARTO** caso o de **SAMUEL NETO BARRETO**, reside na localidade de São Bento, mora sozinho em um cômodo cedido pelo seu genitor. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO QUINTO** caso o de **JULIANA VIDAL DA SILVA NASCIMENTO**, reside na localidade de Campo Novo, mora com o companheiro. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O núcleo de engenharia recomenda a edificação de nova unidade habitacional, e no relatório da Coordenadoria da Defesa Civil consta deslocamento



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

entre as paredes do imóvel. Dessa forma os Conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO SEXTO caso o de **DELEI ROMÃO SEDANO**, reside na localidade de Leonel I, em um cômodo no imóvel dos genitores, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. DÉCIMO SÉTIMO caso o de **INDIARA BARBOSA SILVA**, possui processo de aluguel social, e em contato telefônico a mesma informou que está residindo em Cachoeiro de Itapemirim. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo. DÉCIMO OITAVO caso o de **DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, reside na localidade de Criador, mora com o esposo e é portadora de doença degenerativa, atualmente reside numa casa insalubre, com condições precárias e sem energia elétrica. Foi encaminhada para a Coordenadoria de Habitação através de Setor de atenção primária da Secretaria de Saúde. Requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. DÉCIMO NONO caso o de **LEONARDO BARCELOS DOS SANTOS**, reside na localidade de Jaqueira, e teve construção de casa popular em terreno próprio aprovada por duas vezes, no entanto recentemente o genitor do mesmo faleceu e ele é o único herdeiro de uma casa na localidade de Jaqueira. Mediante o exposto, os conselheiros **REPROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA EM TERRENO PRÓPRIO**. VIGÉSIMO caso o de **NEUZA ROMÃO**, reside na Localidade de Areinha com a filha, já possui aprovação para construção de casa popular em terreno próprio, requer **ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, possui relatório da Coordenadoria da Defesa Civil mencionando risco de desmoronamento do imóvel, e a família por receio não está dormindo na residência, possui também relatório do núcleo de engenharia e da Secretaria de Assistência Social. Os conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. VIGÉSIMO PRIMEIRO caso o de **ADRIANA LIMA**, reside na Sede em aluguel social, requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. VIGÉSIMO SEGUNDO caso o de **MIRIAM LEIVAS**



20108/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

COSTA, reside na localidade Santo Eduardo, requer desistência de solicitação de material de construção, pois já está terminando o imóvel com seu próprio recurso. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo. **VIGÉSIMO TERCEIRO** caso o de **ELIANE FLORINDO DOS SANTOS**, reside na localidade de Jaqueira em aluguel social, possui construção de casa em terreno próprio aprovada. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Bela Vista para a localidade de Jaqueira. A requerente está dentro dos critérios para permanência no benefício. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**. **VIGÉSIMO QUARTO** caso o de **MATEUS DA CONCEIÇÃO BAIENSE**, reside na localidade de Cabral com a esposa, em casa cedida pelo sogro. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **VIGÉSIMO QUINTO** caso o de **EDIMAR MOURA DA SILVA**, reside na localidade de Leonel I, requer aluguel social. Já havia sido aprovado por duas vezes, porém não apresentou imóvel. Em contato com vizinho, foi informado que a família do Srº Edimar o levou para Vitória, no mês de maio de 2023, por motivos de doença pois ele estava debilitado. Mediante o exposto, os conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do pedido de aluguel social. **VIGÉSIMO SEXTO** caso o de **LÚCIA MARIA DA SILVA FONTÃO**, reside na localidade de Areinha, com uma filha. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Marlene finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou os casos atendidos pela Assistente Social Jacquesmara, sendo o **PRIMEIRO** caso sendo o de **JUCIENE DE OLIVEIRA SILVA**, reside na localidade de São Salvador em aluguel social, mora com um filho, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **LETICIA ROCHA FERREIRA**, reside na sede em aluguel social, mora com dois filhos, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. TERCEIRO caso o de **JOILDES SILVA SANTOS**, reside na Localidade de São Salvador em aluguel social, mora quatro filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUARTO caso o de **MARIA LÚCIA RODRIGUES ALVES**, reside na Localidade de Santo Eduardo em aluguel social, mora com um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**, reside sozinha em aluguel social, na Localidade de Marobá. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **VALQUIRIA RICARDO DE FARIA**, reside na localidade de Areinha, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. SÉTIMO caso o de **JACIRA FERREIRA ANGELO**, reside na localidade de Areinha, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. OITAVO caso o de **HELENA DA CONCEIÇÃO REIS**, reside na Localidade de Santo Eduardo, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. NONO caso o de **JOCILANGE ALVES DO NASCIMENTO**, reside na Localidade de Cacimbinha, mora com dois filhos em casa própria em péssimo estado, apresentando rachaduras e infiltrações. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**.



20108/2023

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

DÉCIMO caso o de **MARIA GELZA ESQUERÇONI**, reside sozinha, na Localidade de Água Preta, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o núcleo de engenharia fez constar no laudo que faz-se necessário uma construção nova, não sendo possível a reforma do imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEULIRA MARIA DA SILVA**, reside na localidade de São Bento, esposa do Srº Domires Soares Inácio, que faleceu há 05 meses, e estava aprovado para o benefício de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**, sendo assim, faz-se necessária a alteração do nome do beneficiário de **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** para a Senhora Deulira. Os conselheiros **APROVARAM A ALTERAÇÃO DE NOME DO BENEFICIÁRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **JEAN LUNZ FERREIRA**, reside na localidade de São Paulo, aposentado por invalidez, mora com a esposa. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa R\$ 504,47. No entanto, o casal reside em casa alugada e possui gastos com medicações e prestação do terreno no valor de R\$500,00. Mediante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **ELZA ROMÃO TERRA**, reside na localidade de Areinha, já aprovada para construção de casa em terreno próprio. Atualmente ela mora na Sede do município em casa própria do esposo, mas Srº Elza não tem direito sobre o imóvel pois eles se casaram em regime de separação obrigatória de bens. Os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para consulta a procuradoria-geral do município para análise do caso. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **LUCIANA DA SILVA BENEVIDES**, residia na localidade de Tabua, e não foi localizada em visita para avaliação o benefício construção de Casa Popular em Terreno Próprio. Através de contato telefônico a requerente informou que se casou e agora reside no município de Marataizes. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de construção de casa popular em terreno próprio. Dessa forma assistente social Solange termina a apresentação dos casos da Assistente Social Jacquesmara. Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 04/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Marlone Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:06h horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE _____ *M. Salezze*

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT _____

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS _____

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES _____ *João Luiz Pereira das Neves*

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA _____

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

MARLENE DE JESUS LEITE: *Marlene de Jesus Leite* _____

SOLANGE ALVES BRANDÃO: *Solange Alves Brandão* _____



20108/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

RELATÓRIO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Neuza Romão

Endereço: (28) 99981-9094

Processo: 20012/2021

Tempo de município: 57 anos.

Data da emissão do relatório: dez de maio de 2023.

Assunto: aluguel social emergencial, Reforma de casa (construção de casa popular em terreno próprio, já aprovado)

2 – OBJETIVO

Analisar a situação socioeconômica familiar, observando suas necessidades.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visita na residencial, entrevista e relatório.

4 – DESENVOLVIMENTO

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, foi realizada visita na residência de **Neuza Romão**, 58 anos, nascida e criada neste município, residente na localidade de Areinha, em companhia de sua filha, em casa própria de condições precárias. As paredes apresentando rachaduras, os caibros do telhado com cupins. A família faz parte do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutrição, com uma cesta básica a cada dois meses e também esta inserida no Programa do Governo Federal bolsa Família no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Anteriormente já realizamos outras visita em companhia da Engenheira do Núcleo de Engenharia da Secretaria de Obras e Habitação de Presidente Kennedy. Em se tratando da saúde a requerente, informa que faz tratamento para Hipertensão e Diabetes. Desta feita,

20108/2023

como a casa não cabe reforma, este processo será transformado para construção de casa popular padrão em terreno próprio. Segue relatório da Engenheira.

Composição Familiar

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Neuza Romão	Requerente	57 anos	Do lar	
Leila Romão	Filha	35 anos		

5 – PARECER SOCIAL


Diante das informações colhidas, a requerente atende aos critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Cadastro de Casa Popular conforme estabelecidos no Art. 17 e Art. 21 da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. uma vez que o imóvel está inabitável, apresentando ricos, de acordo com relatório da Defesa Civil, solicitamos aluguel emergencial.

De acordo com relatório técnico da Engenheira não cabe reaproveitamento, e sim edificação, de acordo com o risco. Também de comum acordo com relatório técnico da Defesa Civil, nº 25/2023, segue anexo.

Este processo será apresentado em reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, de Presidente Kennedy (FHISPK), na data de 31 de maio de 2023.

Ressaltando que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
GRESS/ES 4873/17ª Região 7


Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
GRESS - 4873 / 17ª Região-ES



20108/2023

Handwritten signature

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu

maiza Romão

não possuo nenhum vínculo empregatício com a Administração pública
Municipal, Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 03 de fevereiro de 2023.

maiza Romão

Assinatura

RG: 4.389.248-ES

CPF: _____



20108/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Neuza Romão portador do RG nº 4.389.248-ES
e do CPF nº 086.050.807-28, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos membros de minha família, no imóvel situado no endereço localidade de Sumbra, estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver cobrança). E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy - ES, 03 de Julho de 2023

Neuza Romão
Beneficiário:

André Barreto Faria
Locador/ CPF:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação (SEMOPH)

Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de Exposições "Afonso Costalonga", CEP 29.350-000, Presidente Kennedy-ES
Telefax (28) 3535-1350/1393 - Correio Eletrônico: semob@presidentekennedy.es.gov.br

20108/2023

13/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE: 05.12.2023

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura: *Neuza Romão*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Idemto Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.389.248 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 13.12.2018

NOME: NEUZA ROMÃO

FILIAÇÃO: ENNES ROMAO

NACIONALIDADE: PRESIDENTE KENNEDY/ES DATA DE NASCIMENTO: 09.08.1964

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 022103 01 55 1964 1 00002 024 0001380 33

N.M.PORTO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - 24.04.2018

CPF: 086.050.807-28 *João Carlos Quarenelli* 1069

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Idemto Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
086.050.807-28

Nome
NEUZA ROMAO

Nascimento
09/08/1964



20108/2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Andreia Barreto Faria

CPF: 103.824.567-26

RG: 1.530.385-ES

Endereço: Localidade de Areinha

Nº: S/Nº

Complemento: Zona Rural

Município: Presidente Kennedy

Estado: Espírito Santo

CEP: 29.350.000

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário (a): Andreia Barreto Faria

Beneficiário (a): Neuza Romao

Endereço: Areinha, Zona Rural, s/nº.

Complemento: Casa 2 º andar.

Referência: Ao lado da casa de Francisca.

20108/2023

15

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO ENTRE AS PARTES

Aos 13 de fevereiro de 2023, perante, a advogada, **THAIS HERINGER MOREIRA**, inscrita na OAB/ES, sob o número nº 17.817, com endereço profissional em localidade de Leonel, área rural, Presidente Kennedy, Espírito Santo, CEP 29.350-000, estiveram presentes as partes abaixo qualificadas, na condição de herdeiros legais do *de cujus*, Senhor **DURVAL DOS SANTOS FARIA**, a fim de celebrarem acordo quanto à partilha de UM IMÓVEL deixado pelo mesmo:

ACORDANTE 1: ANDREIA BARRETO FARIA, brasileira, solteira, pescadora, inscrita no RG sob o nº 1.530.385-ES - ES, e CPF sob o nº 103.824.567-26, residente e domiciliada na Localidade Areinha, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, CEP 29350-000.

ACORDANTE 2: ALEXANDRE BARRETO FARIA, casado, portador do RG nº 1338390 SPTC ES, inscrito sob o CPF nº 071.038.857-88, residente e domiciliado em Rua projetada, s/n, localidade de Areinha, Presidente Kennedy/ES, CEP 29350-000.

ACORDANTE 3: ADRIANA BARRETO FARIA, casada, portador do RG nº 1.934.707 SSP ES, inscrita sob o CPF nº 085.157.207-36, residente e domiciliado em Rua projetada, s/n, localidade de Areinha, Presidente Kennedy/ES, CEP 29350-000.

ACORDANTE 4: OZÓRIO BARRETO FARIAS, absolutamente incapaz, neste ato representado por sua curadora, **ANDREIA BARRETO FARIA**, conforme Certidão de Nascimento em anexo, já devidamente qualificada como acordante 1.

Andreia Barreto Faria
Adriana Barreto Faria

20108/2023

Pelo presente instrumento particular de ACORDO, fica justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA 1ª

Os ACORDANTES na condição de únicos herdeiros legais do Senhor **DURVAL DOS SANTOS FARIA**, falecido em 13 de dezembro de 2022, conforme Certidão de Óbito em anexo. resolvem celebrar a partilha amigável do bem deixado pelo mesmo, pelo que se segue.

CLÁUSULA 2ª

O de cujus era possuidor do imóvel com as seguintes descrições:

Imóvel Rural denominado Sítio Areinha, localizado na Estrada Kennedy a Jaqueira, com área total de 6,9 ha, devidamente Cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.177.132-1, em nome do Sr. Durval dos Santos Faria, conforme comprovante em anexo.

CLÁUSULA 3ª

Os acordantes, **ALEXANDRE** (Acordante 2) e **ADRIANA** (Acordante 3) declaram neste ato de forma expressa a renúncia abdicativa em relação às partes que lhes cabem sobre o bem descrito, conferindo aos herdeiros **OZÓRIO BARRETO FARIAS (curatelado)** e **ANDREIA BARRETO FARIA**, já devidamente qualificada como acordante 1, sendo que **ANDREIA BARRETO FARIA** exercerá todos os poderes quanto à disposição do bem.

CLÁUSULA 4ª

A renúncia dos demais herdeiros ocorreu sem vício de vontade.

CLÁUSULA 5ª

A acordante 1, **ANDREIA BARRETO FARIA** passa a exercer de forma exclusiva e imediata a posse do imóvel em questão, podendo usar, gozar e

Adriane B. Faria
Andriela Barreto Faria

10

usufruir do imóvel, ainda exercer amplos poderes para transmitir a posse do referido imóvel.

CLÁUSULA 6ª

20108/2023

Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª

As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy/ES como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Presidente Kennedy/ES, 13 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE KENNEDY/ES
CAMPUS DA SERRA

Andreia Barreto Faria

ANDREIA BARRETO FARIA

PRESIDENTE KENNEDY/ES
CAMPUS DA SERRA

Alexandre Barreto Faria

ALEXANDRE BARRETO FARIA

PRESIDENTE KENNEDY/ES
CAMPUS DA SERRA

Adriana Barreto Faria

ADRIANA BARRETO FARIA

PRESIDENTE KENNEDY/ES
CAMPUS DA SERRA

Thais Heringer Moreira

Thais Heringer Moreira

OAB/ES 17.817



SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE
PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO

Reconheço por semelhança a firma de ANDREIA BARRETO FARIA,
ALEXANDRE BARRETO FARIA, ADRIANA BARRETO FARIA, THAIS
HERINGER MOREIRA. Em Teste da verdade Presidente Kennedy-ES.
03/02/2023, 13:29:15

Edo Estano Moreira - Escrevente
Selo Digital: 022103.DPW2302.01330
Emolumentos: R\$ 26,92 Encargos: R\$ 8,12 Total: R\$ 35,04
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



NEELCI MACEDO PORTO
OFICIAL E NOTARIO (TITULAR)

JORGIAN HENRIQUES PORTO
(SUBSTITUTO)

MACEDO PORTO

20108/2023

CERTIDÃO DE NASCIMENTO nº 2.874

NEELCI MACEDO PORTO, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc.

CERTIFICO, que a(s) fls. 197vº do livro nº A/3 de Registro de Nascimento foi feito assento de **OZORIO FARIA NETO** nascido(a) ao(s) **28 (vinte e oito)** de agosto de um mil novecentos e oitenta e dois (1982), a(s) **11:00** hora(s), em a localidade de Jaqueira, neste Município, do sexo masculino, filho(a) de: **DURVAL DOS SANTOS** e **NEUZA DE CARVALHO BARRETO** sendo avós paternos: Ozorio Faria e Alexandrina dos Santos Faria e maternos: José Hemenegildo Barreto e Genina Carvalho Barreto.

Foi declarante o pai do registrando e serviram de testemunhas, Bery Barreto de Araújo e Jair Pereira Ferreira, aqui residentes.

Registro lavrado em 13 de outubro de 1982

Observações: À margem direita do termo consta a Averbação da Interdição do registrando acima, cuja Sentença foi proferida pela Dra. Sayonara Couto Bittencourt Barbosa M.Ma. Juíza de Direito desta Comarca, datado em 01/10/2002. Sendo nomeada Curadora do interdito a Sra. Andreia Barreto Faria. A presente Averbação está registrada no Lvº E, fls. 20, nº 37, datado em 27/05/2003.

O referido é verdade e dou fé

Presidente Kennedy - ES - 06 de junho de 2003

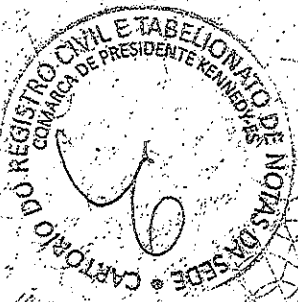


Neelci Macedo Porto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

30 965 594 / 0001-36

PRESIDENTE KENNEDY CARTORIO

Registro no: NEILSON SOUZA Rua General Castor Barrio - Vitória - RJ	Registro no: CARTÓRIO FAFA Rua Duque de Caxias nº 145 - Vitória - ES
---	--



20108/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
DURVAL DOS SANTOS FARIA

CPF
086.075.207-09

MATRÍCULA
0221030155 2022 4 00011 260 0001521 61

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NACIONALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
OZÓRIO FARIA e ALEXANDRINA DOS SANTOS FARIA, o falecido era residente na Localidade De Areinha, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy - ES, CEP 29350-000

DATA E HORA DO FALECIMENTO
 DIA MÊS ANO

LOCAL DO FALECIMENTO
HECL, Rua Manoel Braga Machado, nº 2, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29308-065

CAUSA DA MORTE
Acidente Vascular Encefálico Isquêmico: Endarterectomia Carotídea, Doença Aterosclerótica Carotídea Grave, Hipertensão Arterial Sistêmica e Tabagismo.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Data de Registro: 14 de dezembro de 2022. Declaração de Óbito nº 33177216-7. Nascido em 06/12/1947, era eleitor(a), título de eleitor nº 011567621473 da Zona 049, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou herdeiro interditado, estado civil solteiro, registro no Cartório de(o) do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES, no Livro nº 17, à(s) folha(s) 146, sob o Termo nº 9012, Benefício nº 1456966666, NIT/PIS/PASEP nº 11951840512, deixou 04 filhos(as): Adriana Barreto Faria com 48 ano(s), Andréia Barreto Faria com 47 ano(s), Alexandre Barreto Faria com 46 ano(s) e Ozório Faria Neto com 40 ano(s). Cartão do SUS nº: 703201646623093. Selo Digital do Registro: 022103.AZZ2206.00713.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES
Oficial Interino: **Wallace Cardoso da Hora**
Rua Atila Vivacqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-ES, CEP: 29350-000.
Tel. (28) 3535-1587 - e-mail: cartorioipkenedy@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Presidente Kennedy-ES, 14 de dezembro de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022103.AZZ2206.00714
Emol: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



EDUARDA CRISTINA SILVA DE CARVALHO
Escrivente Autorizada.

133.551.991/0001-50
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE
Rua Atila Vivacqua, 88
Presidente Kennedy-ES, CEP: 29350-000

20108/2023

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
Exercício 2015
09218/2016

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.177.132-1
Nome: SÍTIO AREINHA
Endereço: ESTRADA KENNEDY A JAQUEIRA
Município: PRESIDENTE KENNEDY
UF: ES CEP: 29350-000
Área Total: 6,9 ha

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: DURVAL DOS SANTOS FARIA
CPF: 086.075.207-09
Endereço: SÍTIO AREINHA
Número: S/N
Complemento: ZONA RURAL
Bairro:
Município: PRESIDENTE KENNEDY
UF: ES
CEP: 29350-000
Telefone:
UF: ES

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 11/09/2015 às 08:52:21
2452449000

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

Sr(a) DURVAL DOS SANTOS FARIA, inscrito(a) no CPF sob o nº 086.075.207-09.
NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 11/09/2015, às 08:52:21, referente ao Nirf 1.177.132-1, é:

07.18.01.79.75.28

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

20108/2023

MINISTERIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2015

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.177.132-1

0921372045

NOME DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO AREINHA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO AREINHA

Área Total do Imóvel: 6,9 ha

Código do Imóvel no Incra: 508063008850-1

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: KENNEDY A JAQUEIRA

Distrito:

UF: ES

Município: Presidente Kennedy

CEP: 29350-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Sim (motivo de enquadramento: A)

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2014 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: DURVAL DOS SANTOS FARIA

CPF: 085.075.207-08

Data de Nascimento: 05/12/1947

Tipo Logradouro: Sítio

Logradouro: AREINHA

Número: S/N

Complemento: ZONA RURAL

Bairro:

UF: ES

Município: Presidente Kennedy

CEP: 29350-000

DDD/Telefone:

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2014 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

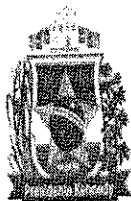
Sem informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem informações



**PRESIDENTE
KENNEDY**
— PREFEITURA —

20108/2023

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0004365

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ANDREIA BARRETO FARIA

CPF: 103.824.567-26

Rua PROJETADA, Nº S/N , AREINHA Presidente Kennedy - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230004365

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 03 de Julho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20A



20108/2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000679825

Identificação do Requerente: CPF N° 103.824.567-26

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2023**, válida até **01/10/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2023.

Autenticação eletrônica: **0017.4B38.52F0.C7C9**



20108/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDREIA BARRETO FARIA**
CPF: **103.824.567-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

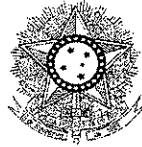
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:18 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8AC8.C862.0338.8DB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

20108/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA BARRETO FARIA

CPF: 103.824.567-26

Certidão nº: 32082984/2023

Expedição: 03/07/2023, às 14:12:04

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA BARRETO FARIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.824.567-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 20108/2023

Folhas nº 23

(Handwritten mark)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em: 07/07/2023.

(Signature)
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públ. e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 28 a 32.

Presidente Kennedy/ ES/ 19/07 / de 2023.

(Signature)
Ruy Candido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto N° 046/2022.

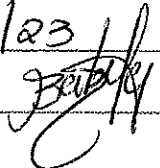
Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

Em: 24,07,23

(Signature)
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

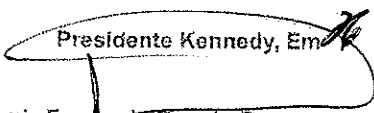
A secretaria M. de Obras e Habitação
Informo que Andreia Barroto Faria
não possui vínculo empregatício
com esta Administração pública
deixando a presente data.

Em: 25/07/23


À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.


Presidente Kennedy, Em 25 / 07 / 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 086/2022

**AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA
CIDADES UG SEMOBH**

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 31 / 07 / 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 03/08/23


Malaquias Santos da Silva
Assessor Técnico de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

CERTIDÃO
Decreto nº 072 de 2020
Publicado na forma do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 20/02/2020.
Em: 24/09/2020
Servidor: [Assinatura]

Dorlei Pontão da Cruz
Prefeito Municipal em Exercício



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002054/2020
25/09/2020 - 13:58:15
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 072/2020

Certifico que o Decreto nº 072/2020
Foi publicado na forma da Lei Orgânica Municipal em 24/09/2020.
Em: 25/09/2020
[Assinatura]

27
9



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 - 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em 19/07/2022	
Servidor: Dorlei Fontão da Cruz	


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que Decreto nº 46	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 20/07/2019.	
Data: 20/07/2022	
Servidor(a): Dorlei Fontão da Cruz	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:55:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

20108/2023

28

9

Processo: 20108/2023

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender: Neuza Romão.

Imóvel: Comunidade de Areinha, S/Nº Zona Rural, Presidente Kennedy-ES.

Área aproximada: 97,10m²

Proprietário (a): Andreia Barreto Faria.

SOBRADO PADRÃO POPULAR

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

- **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019)**

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

- **MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011)**

Rua Átila Vivacqua
Liberdade Civil
PRESIDENTE KENNEDY

Sidney Oliveira
Engenheiro Fiscal
Matrícula Nº 0848

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Analisando o valor de venda do imóvel, temos: Área aproximada da edificação: 97,10 m².

Residência sobrado padrão popular, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, esquadrias em madeira com pintura aparentemente com tinta óleo, fachada com massa grossa desempenada (reboco), aparentemente com pintura em cal, nos ambientes internos paredes com massa grossa desempenada (reboco), aparentemente com pintura em cal, piso cerâmico padrão popular, cozinha com pia em bancada em granito e revestimento cerâmico nas paredes somente em volta da pia, banheiro com revestimento cerâmico nas paredes acima de meia parede e louças sanitárias padrão popular, área de serviço com tanque em fibra, imóvel coberto em laje de concreto armado. Habitação com 02 (dois) quartos, 02 (duas) cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

Custo unitário de construção, casa padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.292,17/m2 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) o metro quadrado. Fonte: Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m2) - Revista Construção Mercado – Junho-2023.

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU-A77.490-1

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 70 anos (U=70) e uma idade aparente de 50 anos (I=50), embora não seja esta a idade real do imóvel,

Sílvio Chaves
Perito Fiscal
Matrícula Nº 0848

Ruy Antônio Athayde
Perito Avaliador Civil
CREA 024-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

30

9

mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = \frac{1}{2}$
 $(50/70 + 50^2/70^2) = 0,6122448$ (depreciação de 61,22448%).

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:
 $97,10 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.292,17 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 222.569,70$ (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Quando nova.

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: $\text{R\$ } 222.569,70$
 $- 61,22448\% = \text{R\$ } 86.302,65$ (oitenta e seis mil e trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: $\text{R\$ } 86.302,65 + 15\% = \text{R\$ } 99.247,94$ (noventa e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Sendo este o "valor de venda".

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma
"taxa de atratividade" de 0,8 % (zero vírgula oito por cento), pela localização. Assim,
finalmente, temos: $\text{R\$ } 99.247,94 \times 0,8\% = \text{R\$ } 793,98$ (setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Presidente Kennedy-ES, 19 de Junho de 2023.

RUY CÂNDIDO ATHAYDE
PRESIDENTE

SIDNEI CHAVES
MEMBRO

JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR
MEMBRO

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900

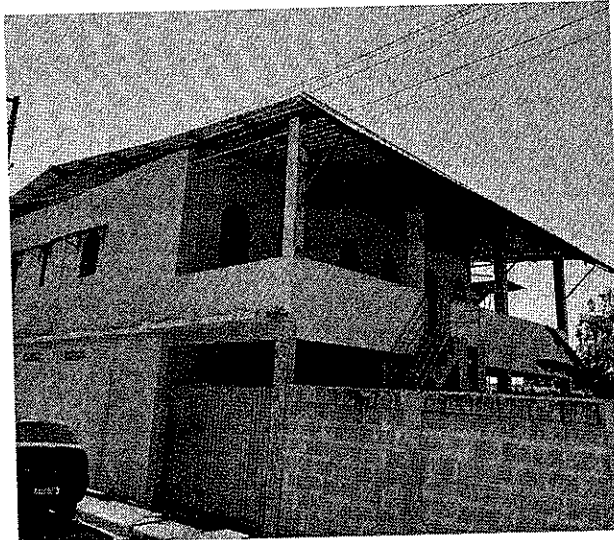
.. 27.165.703/0001-262185

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1

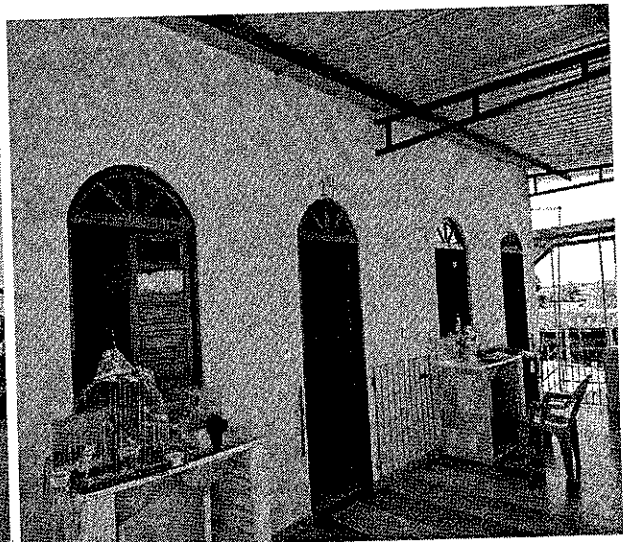


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

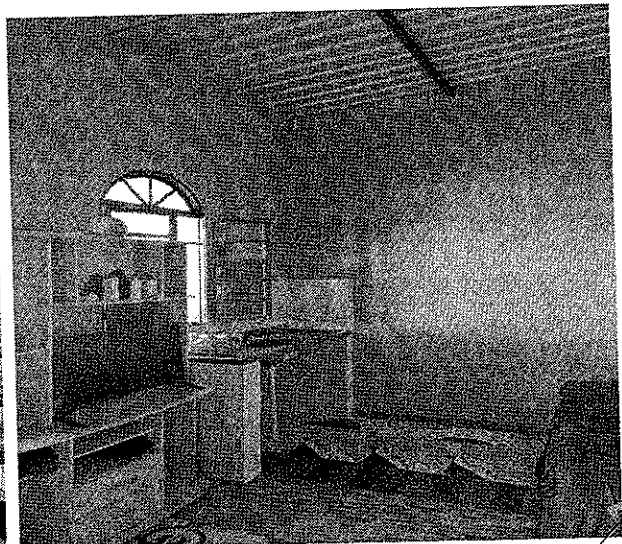
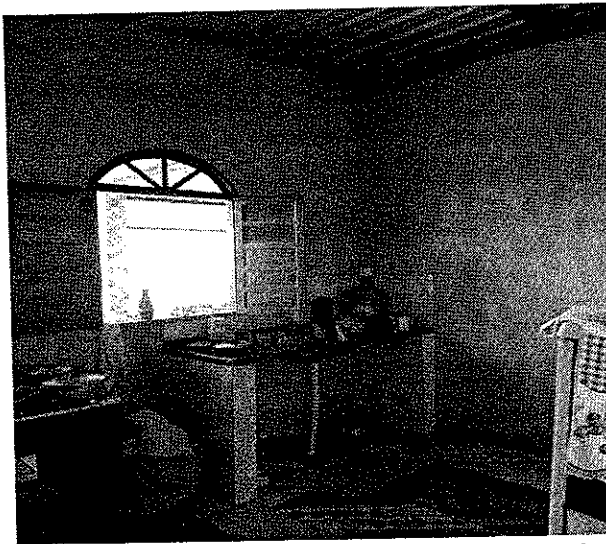
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel, 1º pavimento.



Área de serviço com dois tanques em fibra.



Cozinhas com pias em granito.

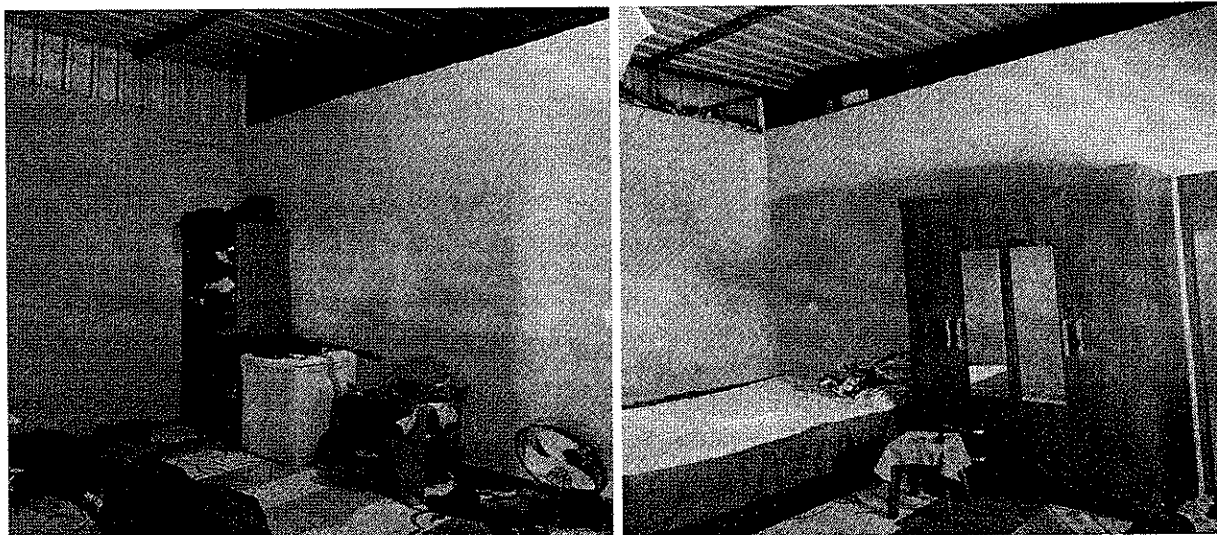
[Handwritten Signature]
Ruy Antônio Achayde
Engenheiro Civil
CREA 0734-D/ES

[Handwritten Signature]
Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848

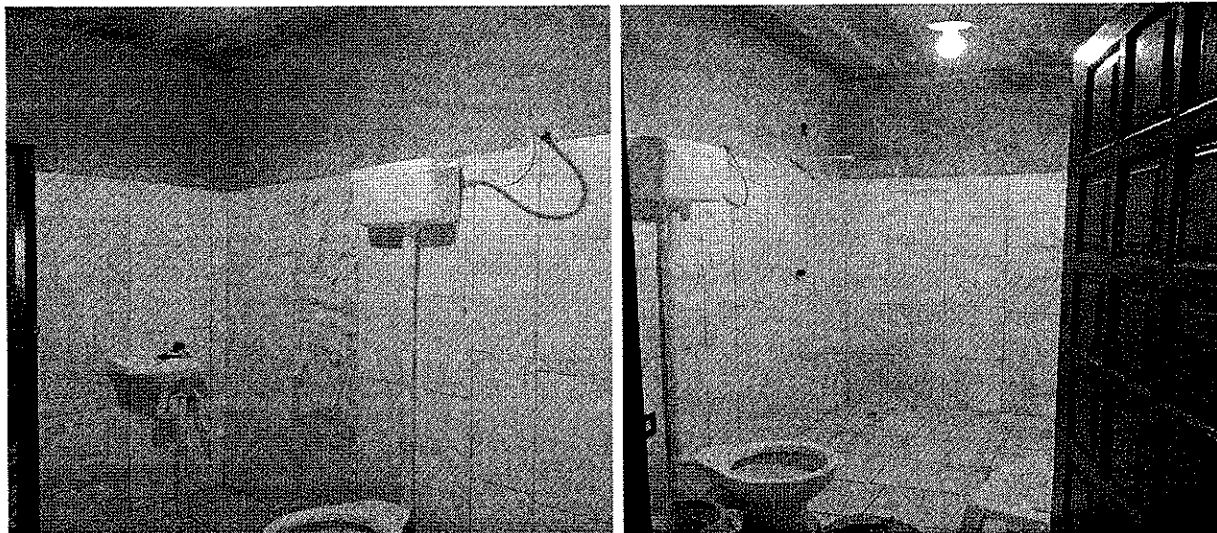
[Handwritten Signature]
José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS



Quartos.



Banheiros.

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU 172.490-1

Wladimir Athayde
Engenheiro Civil
CREA 134-D/ES

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula Nº 0848



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

0108/23
3/3
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Andreia Barreto Faria**, portadora do CPF Nº **103.824.567-26** declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 793,98 (Quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Comunidade de Areinha, Zona Rural de Presidente Kennedy, para atender à família da **Sr^a Neuza Romão**.

Presidente Kennedy-ES, 24 de fevereiro de 2023.

Andreia Barreto Faria

Andreia Barreto Faria



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPÍRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000124/2023 - LIBERADA

34	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 20208/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2023	Ficha : 0000027
	Data : 28/07/2023	Data Ref.: 28/07/2023 Valor : 9.527,76

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : ANDREIA BARRETO FARIA CNPJ/CPF : 103.824.567-26
 Bairro : AREINHA Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Endereço : Rua PROJETADA UF : Espírito Santo

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 97,10 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE AREINHA, ZONA RURAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. NEUZA ROMÃO.

Saldo Anterior Ficha	30.614,92	Valor Pré Empenho	9.527,76	Saldo Disponível	21.087,16
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(nove mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0020108/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO		Valor
33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS		9.527,76

LANÇAMENTOS				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	9.527,76	6221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	9.527,76
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	9.527,76	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	9.527,76

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 28 de julho de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



processo Nº 20108/23
folhas 35
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


Presidente Kennedy-ES, 28 de julho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,


Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.

36
44


Gerir
contratações

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy
> 2023.058E0600005.09.0166 ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0166

Processo administrativo: 020108/2023

Autuação: 04/07/2023


Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços


Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Neuza Romão, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes  Itens retificados


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/Contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

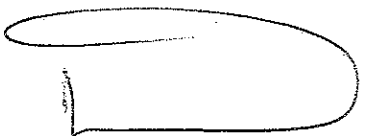
À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** em caráter **EMERGENCIAL**, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Neuza Romão** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe De Departamento De Programas E Projetos Sociais E Habitacionais acompanhado de Resolução e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do **aluguel social em caráter emergencial** ao beneficiário (a) — fls. **02-09**;
 - Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 — fls. **10-11**;
 - Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. **11A**;
 - Termo de Compromisso do beneficiário — fls. **12**;
 - Documento da beneficiaria - **13**
 - Cadastro do locador/ Referência do imóvel — fls. **14-16**
 - Documento do locador — fls. **18-**;
- 



Processo Nº 20108/2023

Folhas Nº:

Assinatura:

38

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário. - fls. 22-24;
- Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 25;
- Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 25 Verso;
- Avaliação Prévia do Imóvel, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, informando o valor mensal/anual que o Município está disposto a pagar – fls. 26-32;
- Termo de aceitação do aluguel – fls. 33;
- Informação da Dotação Orçamentária – Fls. 34;
- Cadastro de código no sistema CIDAD-ES – fls. 36.

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 04 de Agosto de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº86/2022



Processo nº 20108/23

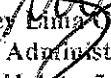
Folhas nº 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fis. 37-38.

Em 27 de 7 de 2023.


Wesley Lima Correa
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social


A Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Após cadastrar em dispensa sob o nº (165/23), Segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 08/08 /23.


Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras

40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000254/2023	DATA 07/08/2023
--	---	---	-------------------------------

Unidade:	00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
Requisitante:	00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.139
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00027-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação. SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		
Total Geral R\$					0,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA DA SRª NEUZA ROMÃO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÕES:

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>07/08/2023</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Ruberlan dos S. Souza</u></p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000195/2023

Processo Nº. 020108/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):

Porte:

Endereço:

Cidade/UF:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:							

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: **IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS** Em, 08 de agosto de 2023

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000195/2023 - 08/08/2023 - Processo Nº 020108/2023

Vencedor	ANDREIA BARRETO FARIA
CPF	103.824.567-26
Endereço	RUA PROJETADA, 00 - AREINHA - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	0000000000 andreiabfaria@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	793,98	9.527,76

Total do Fornecedor: 9.527,76

Total Geral: 9.527,76